



Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quinta-Feira, 19/12/2024



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6.648, de 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da ADI nº 2025483-61/2024.8.26.0000 e dá outras providências."

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida no âmbito da ADI nº 2025483-61/2024.8.26.0000;

Considerando a recomendação expedida no Expediente nº 2048/2024;

DECRETA:

Art. 1º Cessam de imediato o pagamento a todos os servidores municipais do pagamento de gratificação por função prevista no art. 132 II c/c artigo 134 IV do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Anterior seja mantido o pagamento mensal de salário família previsto no artigo 132 inciso V do Estatuto do Servidor Público apenas ao servidor municipal de baixa renda, de acordo com os critérios estipulados pela regulamentação do salário-família no âmbito federal, até que lei local discipline a matéria.

Art. 3º O desconto para pagamento à vista será de 30% (trinta por cento) sobre o montante total do crédito tributário constituído, considerando todos os tributos líquidos conjuntamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 06 de dezembro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-FPJ, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.

JOÃO PAULO CORTINHO DOS SANTOS
Procurador Geral



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6.648, de 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da ADI nº 2025483-61/2024.8.26.0000 e dá outras providências."

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a decisão proferida no âmbito da ADI nº 2025483-61/2024.8.26.0000;

Considerando a recomendação expedida no Expediente nº 2048/2024;

DECRETA:

Art. 1º Cessam de imediato o pagamento a todos os servidores municipais do pagamento de gratificação por função prevista no art. 132 II c/c artigo 134 IV do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Anterior seja mantido o pagamento mensal de salário família previsto no artigo 132 inciso V do Estatuto do Servidor Público apenas ao servidor municipal de baixa renda, de acordo com os critérios estipulados pela regulamentação do salário-família no âmbito federal, até que lei local discipline a matéria.

Art. 3º O desconto para pagamento à vista será de 30% (trinta por cento) sobre o montante total do crédito tributário constituído, considerando todos os tributos líquidos conjuntamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 06 de dezembro de 2024.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afiação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-FPJ, bem como no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 1270/2023 e Decreto nº 6427/2023.

JOÃO PAULO CORTINHO DOS SANTOS
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus - SP.
Tel. 4131.1280
LICITAÇÕES/CONTRATOS/ADITIVOS 2024

CONTRATO Nº 01 DE 2024 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS/CONTRATADO: P2P WORKS COMERCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ : 39.493.769/0001.24/ OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE ACESSO E REGISTRO DE PONTUALIDADE: R\$56.850,39/ DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 01/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: ANTONIO ADÃO RODRIGUES RG: 9620688 CPF: 006.361.948-25 CRC: SP-230P1380AD-6 RUA SUECA, Nº107, JARDIM SÃO LUIS- SANTANA DE PARNAMIRÁ - SÃO PAULO OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL, ABRANGENDO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA, ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA, EMISSÃO DOS ROLIMENS DE CAIXA, EMISSÃO DAS CONCLUSÕES BANCÁRIAS, EMISSÃO DOS BALANÇETES DE DESPESA E ENVIO PARA O EXECUTIVO PARA CONSOLIDAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS COM GASTOS DE PESSOAL, CONFEÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF LIC 162/2000 PARA PUBLICAÇÃO, TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS PARA AUIESP, CONFEÇÃO DOS BALANÇOS, ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. VALOR: R\$66.240,00 GLOBAL - MENSAL 12 PARCELAS R\$5.500,00. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 02/02/2024.

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 08 DE 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: THESS R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ : 49.524.115/0001-74 OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO COM AUXÍLIO DE INTERPRETE DE LIBRAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, COM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, E ENTREGA DO ARQUIVO EM MÍDIA DIGITAL PENDRIVE; LOCAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS. - VALOR: R\$48.400,00 GLOBAL - VALOR MENSAL: R\$5.175,00 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 09 DE 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: THESS R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ : 49.524.115/0001-74 OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS COM CONTEÚDO JORNALÍSTICO E PUBLICAÇÃO DAS MATERIAS APRESENTADAS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, AS AUDIÊNCIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES DA CÂMARA; CONTROLE, INCLUSÃO, EXCLUSÃO DE DADOS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA, ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE CONTEÚDO RELACIONADO ÀS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS ABRANGENDO SERVIÇO DE WEB DESIGN INSTITUCIONAL. VALOR: R\$55.400,00 GLOBAL - VALOR MENSAL: R\$5.300,00 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 10 DE 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: LEVYMAR RECARGA DE CARTUCHOS LTDA CNPJ : 07.313.830/0001-18 OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 5 IMPRESSORAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - 4 IMPRESSORAS COLORIDAS E 1 IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO. VALOR: R\$58.000,00 GLOBAL - VALOR MENSAL: R\$5.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 11 DE 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: D.M. COM. E TEC. MANUTENÇÃO, CNPJ : 50.309.771/0001-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus - SP.
Tel. 4131.1280

33 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - VALOR: R\$12.000,00 GLOBAL - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024.

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 13 DE 2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS - FILIAL CNPJ : 26.579.777/0003-08 OBJETO: ACOMPANHAMENTO PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL E ASSEMBLEIADOS. VALOR: R\$3.519,36 - GLOBAL VALOR R\$393,38 MENSAL DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. VIGÊNCIA: 31/10/2025.

TERMO ADITIVO Nº 07/2024 - AO CONTRATO 02/2020 - CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 00.626.646/0001-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA MICROCOMPUTADORES, ABRANGENDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL, VISANDO ATENDER AOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O CASO, SENDO: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; PATRIMÔNIO; PORTAL DA TRANSPARENCIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS. VALOR MENSAL: R\$ 9.245,53 DATA DA ASSINATURA: 02/11/2024 A 02/11/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pirapora do Bom Jesus-SP, 19 de dezembro de 2024

DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal

**JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA JUNIOR**

Assinado de forma
digital por JOAO BOSCO
VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Dados: 2024.12.19
17:17:29 -03'00'